

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Joanópolis.
Ilustríssima Senhora Secretária Estadual de Justiça e Defesa da Cidadania.

Indicação nº 58/2006

Benedito Ignácio Giudice, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, **indica** seja entabulado convênio entre a Prefeitura e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania, com vistas à edificação de prédio destinado ao Foro Distrital de Joanópolis.

J U S T I F I C A T I V A

Com o advento da Lei Complementar Estadual nº 991, de 29/03/06 (publicada na p. 1 da Seção I do DOE de 30/04/06 – cópia anexa), restou viabilizada a efetiva instalação do Foro Distrital de Joanópolis; assim, de todo conveniente que seja edificado prédio destinado a abriga-lo. Para tanto, é sabido que existe a possibilidade da assinatura de convênio entre Estado e Município, em patamares percentuais respectivos de 80 e 20% no que concerne ao valor da obra, para a construção propugnada.

Joanópolis, 04 de abril de 2006.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador